

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 24-616 Data/Hora 12/12/2017 15:43:50

Responsável: *[assinatura]*

PARECER CONJUNTO Nº 004117

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0082-2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da atividade que especifica, decorrente dos encargos do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), visando o resgate de cães e gatos em situação de abandono, maus tratos, enfermidade, carência alimentar e posterior castração.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da atividade que especifica, decorrente dos encargos do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), visando o resgate de cães e gatos em situação de abandono, maus tratos, enfermidade, carência alimentar e posterior castração.

A propositura conta com Parecer Jurídico favorável, cujo trecho segue transcrito:

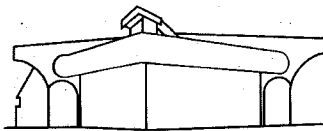
"O projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal."

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação, pois o mesmo está de acordo com os parâmetros legais e atende ao caput do art. 43, § 1º, Inciso III, constante da Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre créditos suplementares e especiais.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência, observou que o crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Ainda, o parágrafo único do art. 2º da propositura estabelece que o crédito suplementar será aberto no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais manutenção da Atividade 2047 – Subvenções Sociais.

Ademais, o art. 4º deste Projeto determina que fica alterada a Programação Orçamentaria da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0082-2017, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br